



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **DECRETO N.º 080/2019**

SUMULA: Dispõe sobre Exoneração do quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade a funcionária **CLEONICE APARECIDA DE MEIRA**, ocupante do cargo de ACS”

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 23 de Setembro de 2019, por motivo de Aposentadoria a Senhora CLEONICE APARECIDA DE MEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Cidade de Cruzmaltina Estado do Paraná, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde (PSF).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná,  
Aos 23/09/2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 139/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , **JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA**, Ocupante do cargo de CONTADORA, 30 dias de férias entre os dias 27/09/19 à 26/10/19, relativas ao período aquisitivo de 05/03/18 à 05/03/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 20/09/2019.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 140/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a ) senhor(a ) , ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTRO, ocupante do Cargo de MOTORISTA, 15 dias de férias entre os dias 07/10/19 à 21/10/19 remanescentes ao período aquisitivo de 30/10/2017 à 29/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 20/09/2019.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 141/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora PÚBLICO Municipal, a senhora ROSINEIDE PEREIRA, Ocupante do cargo de ACS, 120 ( CENTO E VINTE DIAS ) DE LICENÇA MATERNIDADE a partir de 16/08/2019, devendo a mesma retornar à suas atividades profissionais em 14/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 20/09/2019.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
<http://www.cruzmaltina.pr.gov.br/>

## COMUNICADO

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, às 19h 30min do dia 25 de setembro de 2019 no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2019 à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidadas a participar da audiência pública.

Cruzmaltina, 11 de setembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
<http://www.cruzmaltina.pr.gov.br/>

## COMUNICADO

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Cruzmaltina, e a Secretária Municipal de Saúde de CRUZMALTINA Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 25 de setembro do presente ano às 20h30min no Auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar o Relatório das Receitas e Despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2019 e a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** das **Receitas e Despesas do FMDCA** do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidadas a participar da audiência pública.

Cruzmaltina, 11 de Setembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL